



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 124/2023-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e tendo em vista o teor da Informação nº 60/2024/COSIS(0088957), acolhendo o Parecer nº 1432/2024-AJDG, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 90018/2024-TRE/RN, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e DETERMINO a conclusão dos autos no sistema.

Dê-se ciência à SAOF.

Ao GAPDG para dar cumprimento.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral

Ordenadora de Despesas por Delegação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 13/09/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0091099&crc=BC8A8FE5 informando, caso não preenchido, o código verificador **0091099** e o código CRC **BC8A8FE5**.